



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 135 de Setembro de 1989

Fica denominada SENADOR VIRGÍLIO FERNANDES TÁVORA a Praça que in
dica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA SENADOR VIRGÍLIO FERNANDES TÁVORA, a Praça localizada no CONJUNTO INDUSTRIAL, na Av. 09 entre as Ruas 07 e 08 do referido Conjunto.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 15 de Setembro de 1989.

Júlio César Costa Lima
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL